

**PORTARIA N° 181/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07 e considerando o disposto na Lei Federal no 10520/2002;

**RESOLVE**

Art. 1º – Designar, para o exercício de pregoeiro do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, o servidor **Giovanni Bruno Bernardes**, matrícula 810094.

Parágrafo Único – Para Equipe de Apoio, ficam designados os membros: Carlos Alberto de Andrade, matrícula 78 e Lara Lindise Pereira Silva, matrícula 137.

Art. 2º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras serão:

I – credenciamento dos interessados;

II – recebimento dos envelopes das propostas e da documentação da habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos a lances e a escolha da proposta ou do lance do menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração da ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos;

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º - Designa o servidor Carlos Alberto de Andrade para substituir o pregoeiro do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, designado no artigo 1º, nos casos de ausência, afastamento, licença, férias ou impedimentos legais, assumindo todas as obrigações inerentes à função.



Art. 4º – Todos os trabalhos desta Equipe deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 5º – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2023.

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor-Presidente

Anelisa de C. Oliva  
Diretora de Administração

